

Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Validade do Concurso — o presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — As funções correspondentes aos lugares a prover são as definidas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos.

6 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

No caso da quota externa, apenas será considerada adequada a licenciatura em Engenharia Civil.

8 — Método de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20;

b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

a) As habilitações académicas de base

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a prover;

c) A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, bem como outras capacidades adequadas com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço que será ponderada através da sua expressão quantitativa, referente aos anos relevantes.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos, solicitando a admissão ao concurso e entregue directamente na Divisão de Informação e Relações Públicas, do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, 1123-802 Lisboa ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral do MAI, no mesmo endereço (com indicação do respectivo concurso) até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação do concurso a que se candidata

c) Habilitação académica;

d) Indicação da categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;

e) Classificação de serviço dos anos relevantes;

f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.2 — Documentos a anexar ao requerimento — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias

c) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional que forem referenciados e sua duração;

d) Declaração actualizada, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, comprovando a actual categoria e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativa e quantitativa) reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Notificação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas nas instalações da DGIE, na Rua Martens Ferrão n.º 11, 1050- 159 Lisboa e enviadas aos candidatos por fotocópia.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Arq.º Carlos Manuel da Cruz Ferreira Crespo, Director de Serviços.

Vogais efectivos:

Eng.º Eduardo Domingos Feijão Pina, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Eng.ª Maria de Lurdes Simões Conde, Assessor Principal.

Vogais suplentes:

Eng.º Joaquim Fernando Pecegueiro Ferreira, Chefe de Divisão.

Eng.ª Maria Leonor Dionísio Andrade Ferreira, Assessor Principal.

16 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Jorge Teixeira Lapa*.

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

Deliberação n.º 1551/2008

O Conselho de Direcção dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (SSGNR), em sua sessão de 06 de Março de 2008, delibrou:

a) Delegar, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/99, de 8 de Julho, no Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes, com a faculdade de subdelegar no Vice-Presidente, competências para decidir e autorizar:

1 — Em matéria de administração do pessoal:

1.1 — A gestão do pessoal que presta serviço nos SSGNR, designadamente a sua colocação nos vários serviços e dependências, incluindo o pessoal militar requisitado da GNR nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Estatuto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 07/2007 de 17 de Janeiro, a rescisão dos respectivos contratos, bem como a exoneração de funções, a requerimento dos interessados ou por iniciativa dos serviços;

1.2 — A abertura dos concursos para os lugares do quadro de pessoal civil previsto no n.º 1, do artigo 26.º do Estatuto, a nomeação dos júris respectivos e a nomeação provisória e definitiva dos candidatos aprovados;

1.3 — A abertura dos concursos para admissão de pessoal civil em regime de contrato individual de trabalho, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto e da lei aplicável, dentro dos limites previstos na correspondente dotação orçamental, a nomeação dos júris respectivos e a outorga dos respectivos contratos;

1.4 — A homologação das notações periódicas e a promoção do pessoal civil, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos na respectiva dotação orçamental;

1.5 — O abono de vencimento de exercício perdido, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2 — Em matéria de administração financeira, gestão orçamental e realização de despesas:

2.1 — As despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 199.519,16, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma legal;

2.2 — As despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividades que tenham sido objecto de aprovação ministerial até ao limite de € 299.278,74, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma legal;

2.3 — As despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 997.595,79, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma legal;

2.4 — A designação dos júris dos concursos e das comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.5 — As minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, ou nomeando para o efeito o oficial publico e os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de bens e equipamentos;

2.6 — A libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia respeitantes a concursos que tenham sido por si autorizados e cujos custos não excedam os montantes referidos nos n.ºs 2.1, 2.2 e 2.3;

2.7 — Os processos instruídos sobre acidentes que se alegue terem ocorrido em ocasião e por motivo de serviço ou doenças que deste ocorram;

2.8 — Autorizar, por despacho, atentos os interesses dos SSGNR, a alienação do património imobiliário, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2000 e demais legislação pertinente, bem como a abertura do respectivo processo de alienação, e outorgar em representação dos SSGNR nas escrituras de constituição em propriedade horizontal dos imóveis daquele património e nas de alienação dos mesmos, bem como nos respectivos contratos-promessa, podendo nomear para o efeito um representante;

2.9 — Todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas;

b) Delegar, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Estatuto, no Vice-Presidente, Coronel de Administração Militar José Fernandes dos Santos, com a faculdade de subdelegar nos chefes de repartição, competências para:

1 — Despachar os processos relativos às prestações sociais, designadamente subsídios, mútuos e demais modalidades de protecção social previstas no artigo 44.º do Estatuto, bem como todo o expediente relativo aos serviços, autorizando as despesas inerentes àquelas prestações e as despesas correntes inerentes ao funcionamento dos serviços, outorgando os respectivos contratos ou escrituras ou nomeando para o efeito um representante;

2 — Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

3 — Mandar instruir, analisar e despachar todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas;

c) Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar todos os actos praticados e a praticar pelos ora delegados no âmbito das competências previstas nas alíneas a) e b)

desta deliberação, desde 02 de Janeiro de 2008, até à sua publicação no *Diário da República*.

6 de Março de 2008. — O Conselho de Direcção: *José Fernandes dos Santos*, vice-presidente, coronel AM — *João da Costa Ramos*, vogal, major Inf. — *António Manuel Oliveira Bogas*, vogal, major AM.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15622/2008

Por despacho de 17 de Maio de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Maria do Céu Victória Pires Antunes Barradas de Athayde de Tavares, Técnica superior assessora principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 15 (quinze) anos, com início em 17 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

28 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 15623/2008

Por despacho de 17 de Maio de 2008 do Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no despacho n.º 19 632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Isabel Rodrigues Salazar Carreira Pinto de Figueiredo, técnica superior principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial — autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 anos, com início em 17 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

28 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 15624/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência da reestruturação operada em execução do Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27/4, e das Portarias n.º 515/2007 e n.º 558/2007, ambas de 30/4, delego ainda no Lic. Bruno Pinheiro Sousa Rodrigues de Sá, subdirector-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para:

a) Praticar, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, quanto aos bens móveis da Direcção-Geral da Administração da Justiça, todos os actos referentes à disponibilização, destruição, remoção, alienação e abate ao inventário.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo Senhor Subdirector-Geral, no exercício desta competência, desde 1 de Maio de 2007.

22 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 15625/2008

Por despacho do Subdirector-Geral, de 07 de Maio de 2008:

Luís Filipe da Costa Mendes Afonso, escrivão auxiliar, das 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Criminais de Lisboa — exonerado a seu pedido, com efeitos desde 28.05.08.

15 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 15626/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 19 de Maio de 2008, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

José Fernando da Silva Monteiro, Técnico de Justiça-Adjunto, dos Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais do Tribunal de